

PROMOÇÃO MÃES & NAMORADOS APLICATIVO

@shoppingaricanduva

REGULAMENTO

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO Campanha Mães e Namorados 2025 – Shopping Aricanduva CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040085/2025



1- EMPRESAS PROMOTORAS:
1.1 - Empresa Mantenedora: Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING LESTE AV ARICANDUVA Endereço: ARICANDUVA NÚMERO: 5555 BARRIO: Vila Matilde CNPJ/MF nº: 67.668.384/0001-96

2-MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assembleia da Sorteio

3-ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4- PERÍODO DA PROMOÇÃO:
15/04/2025 a 21/06/2025

5- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
15/04/2025 a 15/06/2025

6- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "Campanha de Mães e Namorados 2025 - Shopping Aricanduva", tem o período de participação compreendido entre os dias 15 de abril de 2025 até os 22:00 do dia 15 de junho de 2025. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto aquelas impedidas de participar mencionadas neste regulamento.

6.1.1 Os prêmios a serem sorteados nesta promoção serão: 10 (dez) iPhones no valor unitário de R\$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais) e 02 (dois) veículos Renault Kaptan, ano/modelo 2425, OKM, na cor disponível, no valor unitário de R\$ 111.990,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa reais), conforme disposições deste regulamento.

6.2 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) e seus múltiplos gastos em compras, nas lojas e quiosques participantes da promoção, dentro do período desta, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios supracitados, restrito a cada CPF ser cadastrado uma única vez.
6.3 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 500,00 (quinhentos reais) para obtenção de 01 (um) número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para esta promoção, desde que dentro do período desta.
6.4 Não há limite de trocas por cliente, assim, comprando múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcional ao valor de suas compras, no seja, juntando R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras terá direito a 02 (dois) números da sorte, e, assim, sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) dará direito a troca de 02 (dois) números da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados na próxima troca de números) da sorte desta promoção.

6.5 Ficam os participantes clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, qualquer que seja seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.5 Cadastro na promoção os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

6.6.1 **OPÇÃO 1- SITE DO SHOPPING:** caso preferir, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha acessando o site www.aricanduva.com.br única e exclusivamente por aparelho celular, na seção "Cadastro de notas", seguindo as instruções que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o regulamento completo da promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados solicitados: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG), e número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos, fotografando ou escaneando o QR Code para que as notas/cupons fiscais possam ser inseridas no sistema da promoção, que darão direito ao número da sorte, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. A confirmação de validação pelo sistema ocorrerá no prazo de 72 (setenta e duas) horas. O cadastro para participação via site poderá ser realizado até o dia 15/06/2025 às 22h.

6.6.2 O Shopping Aricanduva, via qualquer hipótese, pelo sistema de Internet utilizado pelo participante, bem como, não se responsabiliza por seu manuseio, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.6.3 **OPÇÃO 2- SALA DE APOIO:** caso preferir, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha, gratuitamente, através da Sala de Apoio, localizada no corredor do Shopping, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG), e número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. O cadastro para participação via Sala de Apoio poderá ser realizado até o dia 15/06/2025 às 22h.

6.6.4 A Sala de Apoio funcionará todos os dias, das 10h às 22h, inclusive feriados. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Aricanduva, em virtude da demanda da promoção, das comemorações, decreto em vigor, ou qualquer outra razão, a Sala de Apoio funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

6.6.5 Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação, com o(s) número(s) da sorte a que tem direito, correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado, dentro do período da promoção.

6.6.6 Em caso de rejeição das notas cadastradas as inscrições serão comunicadas pelo próprio sistema no momento do cadastro, disponível na seção "Minhas Notas". É necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento.

6.7 É obrigatório que o participante utilize apenas notas fiscais válidas e atualizadas, uma vez que essas serão utilizadas para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsabilizada pela não entrega do prêmio nesta promoção em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos. O Shopping Aricanduva não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo manuseio do sistema, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.8 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e retirada do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pela não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de comparecimento no local para recebimento do prêmio.

6.9 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema ou incorreção no cadastramento, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessá-lo em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção.

6.10 O recebimento da confirmação de participação contendo o(s) número(s) da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.

6.11 As notas cadastradas em duplicidade serão invalidadas, devendo ser considerados como válidos apenas os benefícios (números) da sorte gerados com o primeiro cadastramento.

6.12 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, para fins de premiação, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao prêmio que primeiro for sorteado, sendo desconsiderado(s) premiação(ões) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

7- QUANTIDADE DE SÉRIES:
2

8- QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9- AURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:
DATA: 14/05/2025 10:00 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA AURAÇÃO: 15/04/2025 10:00 a 11/05/2025 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/05/2025
ENDEREÇO DA AURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 BARRIO: Vila Matilde
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-900
LOCAL DA AURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|----------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 10 | IPhones 16 (128 GB, preto) | 5.345,00 | 53.450,00 | 0 | 1 | 1 |

DATA: 21/06/2025 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA AURAÇÃO: 15/04/2025 10:00 a 15/06/2025 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/06/2025
ENDEREÇO DA AURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 BARRIO: Vila Matilde
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-900
LOCAL DA AURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|------------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 2 | Automóvel Renault Kaptan, ano/modelo 2425, OKM, na cor disponível | 111.990,00 | 223.980,00 | 0 | 1 | 1 |

10- PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 12 | 277.430,00 |

11- FORMA DE AURAÇÃO:
11.1 Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries, numeradas de 0 a 1, contendo 100.000 (cem mil) números (de 00.000 a 99.999) cada.
11.2 A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, nas lojas participantes da promoção, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.
11.2.1 O número da sorte é gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 02 (duas) séries de cem mil números cada, totalizando 200.000 (duzentos mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 por série, precedidos pelo número da série, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento (exemplo: série 1, número da sorte 35.203).
11.3 Os números da sorte serão aleatoriamente, equitativa e aleatoriamente, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Ocorrendo tal fato será amplamente divulgado através do material promocional distribuído no corredor do Shopping e no site: www.aricanduva.com.br.
11.5 A identificação dos elementos sorteáveis visualizará os dados por meio de 02 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para contextualizar os elementos sorteáveis cadastrados.

1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio:

11.6 A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal.
1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725
Série válida para participar do sorteio – 1

11.6.1 Na hipótese do número de série, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, por qualquer razão, será considerada a seguinte regra: Existem duas séries previstas na presente promoção: 0 e 1 e a regra de premiação é a dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal do dia do sorteio. Caso esse número seja par (2,4,6,8) a série contemplada será a 0 e o caso esse número seja ímpar (3,5,7,9) a série contemplada será a 1. Conforme exemplos abaixo:
*Exemplo 1: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.633 – número de série é 0 e 3, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 3 é um número ímpar, a série considerada será a 1.
*Exemplo 2: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.643 – número de série é 0 e 4, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 4 é um número par, a série considerada será a 0.

2ª etapa: Definição dos números contemplados:

11.7 O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o número cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).

Exemplo:
1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725
Número Extraído: 32.165

Dessa forma o número da sorte completo seria 1 (série) 32.165 (elemento sorteável),
Ganhador – 32.165

11.7.1 Em caso de não se encontrar o primeiro elemento sorteável que seja válido, continua-se a busca pelos demais números superiores, até encontrar um número válido, e para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.

11.7.2 Para as duas apurações, serão consideradas as regras informadas acima, conforme disposto no item 11.

11.8 Dessa forma, serão distribuídos os 12 (doze) prêmios nesta promoção. Os 12 (doze) consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

11.9 Caso a Extração da Loteria Federal (<http://loterias.caixa.gov.br/>) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerado, para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.10 A identificação dos contemplados, ocorrerá na administração do Shopping Aricanduva, sito à Av. Aricanduva, 5.555 – Vila Matilde – São Paulo – SP – CEP 03527-900.

11.11 Fim do período de participação e antes da apuração de cada sorteio, o Shopping enviará para a SPA um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

11.12 Após a identificação do ganhador, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue à SPA, quando da prestação de contas.

11.13 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, para fins de premiação, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao prêmio que primeiro for sorteado, sendo desconsiderado(s) premiação(ões) posterior (es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 15/04/2025 a 15/06/2025, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada na Sala de Apoio, constando o número do CNPJ da loja e que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.
12.2 Nas compras realizadas nas agências de viagens participantes serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibo nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra.
12.3 Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos quais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.
12.4 Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiouque participante e/ou 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequencial ou não, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o(s) número(s) da sorte correspondente(s) a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados automaticamente pelo sistema.

12.5 Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiouque participante e/ou 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequencial ou não, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o(s) número(s) da sorte correspondente(s) a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados automaticamente pelo sistema.

12.6 Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento, ou ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom de inscrição, e se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.7 Nos casos em que forem apresentados pedidos de compra ou orçamentos para fins de participação nesta promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, guardar as notas fiscais posteriormente emitidas, correspondentes aos pedidos de compra ou orçamentos, pois, poderão ser exigidas pelo Shopping Aricanduva como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso, por ocasião da entrega do prêmio, o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes ao pedido de compra/orçamentos utilizado para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra ou orçamentos, atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Aricanduva ao Tesouro Nacional como renda da União no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio, em caso de roubo ou furto das notas/cupons fiscais do participante, os serão aceitas as segundas vias das notas mediante a apresentação do boletim de ocorrência, como condição para recebimento do prêmio.

12.7.1 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Aricanduva, mesmo quando o participante não for participante de compra que apresentem irregularidades, rasuras, informações incorretas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (d) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônico, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicas, via internet, via telégrafos ou correio; (g) comprovante de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vendidos pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas açucaradas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampanado). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias e drogarias participantes, inclusive veterinárias, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.

12.8 Serão aceitos, para fins de participação na promoção, apenas os comprovantes fiscais de compra contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou CNPJ, não serão aceitos. Notas fiscais que preencham todos os requisitos desta campanha e que contenham o número do CPF do consumidor somente serão admitidas para registro em nome do consumidor cujo CPF esteja identificado na nota fiscal.

12.9 Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial, do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidar a participação e a aplicação dos prêmios.

12.10 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis, e se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.10.1 Caso qualquer informação (nome, CPF, contato, etc.) fornecida pelo participante esteja incorreta, impressa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, após diversas tentativas, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.11 Ficam os participantes clientes desde já de que não poderão utilizar meios escritos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou para participar da promoção, bem como, não serão aceitos os comprovantes de compra que apresentem irregularidades e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastra na promoção nas lojas/quiouques do Shopping Aricanduva, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediata cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a serem promovidas pelo Shopping Aricanduva em face do infrator. Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.12 Não poderão participar desta promoção qualquer pessoa jurídica além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, funcionários e prestadores de serviços em nome de parentes e afins das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Leste Av. Aricanduva – SOCEL, lojas estabelecidas no Shopping Aricanduva, Shopping Interlar Aricanduva, Auto Shopping São Paulo, Audiflex Cia. Auditores, Compuser, Verzan & Sandrini, GETMO, Agência Dorothy, Onet, Breed Comunicação Visual, Phase Publicidade, Flora Évora Publicação, oxiás) advogadas) do Novo Centro R. P. L. 8, Savoy Imobiliária, Construtora, SC, S. Carlos, S. C. M. e empresa direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem como, dos funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito do nota fiscal paulista.

12.22.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda, aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se, porventura, o Shopping Aricanduva receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadrava em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovada sua denúncia, esta será imediatamente e direlto ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Shopping Aricanduva ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13- FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1 O resultado será divulgado no site do Shopping Aricanduva: www.aricanduva.com.br, com o nome do sorteado e o respectivo número da sorte contemplado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração. 13.2 O Shopping Aricanduva manterá disponível no site www.aricanduva.com.br, pelo período de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, o nome do sorteado juntamente com o respectivo número da sorte sorteado. 13.3 O sorteado será comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefona, telegrama com AR, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo participante ao Shopping Aricanduva.

13.4 Havendo interrupção ou suspensão da publicação de sorteado pelo site ou redes sociais do Shopping Aricanduva, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do Shopping, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes quaisquer tipos de compensações, pagamentos ou indenizações e tal fato deverá ser comunicado à SPA.

14- ENTREGA DOS PRÊMIOS:
14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, na Administração do Shopping Aricanduva, localizada na Av. Aricanduva, 5.555, Vila Matilde, CEP 03527-900, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação dos documentos necessários para a entrega dos prêmios.

14.2 O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de São Paulo/SP, fica ciente de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio na administração do Shopping Aricanduva, localizada na cidade de São Paulo/SP.

14.3 Se o sorteado for contemplado com o veículo, fica ciente de que este será entregue com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitado para o dia de entrega de 2025, mediante a apresentação de documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas expressamente acima, tais como, o título exemplificativo: seguros, alarmes, etc., correrão por conta exclusiva do sorteado.

14.3.1 O sorteado fica ciente de que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de todos os documentos necessários, incluindo o regulamento desta promoção, a entrega dos prêmios ao participante do Shopping para a realização do sorteio, a entrega do prêmio será realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração. Após a partir da entrega, pelo sorteado, a documentação necessária para a transferência do veículo.

14.4 O Shopping não poderá ser responsabilizado por atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos nacionais, pela entrega dos prêmios, bem como, pela não entrega dos prêmios no prazo acima estipulado.

14.5 Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do número sorteado, ser for caso e a exclusivo critério do Shopping, deverá Página 6 de 8 apresentar (a) notas fiscais (ou correspondente(s) ao(s) pedido(s) da compra(s) ou orçamentos) por ele utilizado(s) para participar da promoção. Caso seja solicitado e não apresente, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo este desclassificado, e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

14.6 O prêmio será entregue exclusivamente ao sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido ao Shopping Aricanduva juntamente com as cópias autenticadas das cópias simples, deslindando as responsabilidades dos órgãos competentes, dos seguintes documentos: documento de identidade (RG ou outro que lhe substitua, nos termos da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.

14.7 É de exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, necessários ao recebimento dos prêmios.

14.8 A responsabilidade do sorteado cessará com a entrega do prêmio ao sorteado, que deverá verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificado qualquer defeito ou irregularidade, o sorteado deverá informar ao Shopping Aricanduva no ato para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Após a retirada dos prêmios, o sorteado exonera o Shopping Aricanduva de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fornecedora do produto.

14.9 O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Após a data de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14.10 Caso venham a ser implantadas medidas em razão de decretos pelos Governos Estadual, Federal e/ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega/premiação, nos prazos estabelecidos, tal fato não será considerado motivo de atraso na entrega do prêmio, sendo que a divulgação do sorteado em violação ao disposto neste regulamento (o) devam ser revelados em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com justificativa sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem.

14.11 De acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.951/72, a propriedade do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Administração do Shopping Aricanduva, localizada na Av. Aricanduva, 5.555, Vila Matilde, CEP 03527-200, São Paulo/SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização desse endereço.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Shopping Aricanduva, participantes da promoção.

15.2 O participante garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos e/ou falsos, ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis, e se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

15.3 Com a participação nesta promoção, os contemplados autorizam a cessão do nome, imagem e voz, dos participantes, em qualquer mídia de divulgação da promoção, sem qualquer ônus ao Shopping Aricanduva, ficando este livre para usar o nome, imagem e som de voz dos participantes, em quaisquer mídias que julgar pertinentes, pelo período de um ano contado da data da apuração da promoção comercial.

15.4 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, o participante concorda com todos os termos e condições presentes neste regulamento, incluindo clientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

15.5 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou outro documento de identificação, endereço residencial e profissional, e-mail, endereço de trabalho e endereço de e-mail.

15.5.1 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.

15.5.2 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

15.5.3 O Shopping prezará pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

15.5.4 Ao participar da promoção, o participante autoriza o uso de sua imagem e voz em qualquer mídia de divulgação da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis, e se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

15.5.5 O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os referidos dados pessoais dos participantes em conformidade com este regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.5.6 Os dados pessoais do participante serão armazenados para fins operacionais e necessários a obter e manter a integridade e a segurança dos dados de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante serão divulgados e/ou compartilhados em nenhuma hipótese, com exceção de: (i) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.

15.5.7 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento e legislação pertinente.

15.5.8 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, porventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público; (b) forem necessários à aplicação de multa de 100% (cem